



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Oratórios/MG

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Processo: A ser instaurado

Modalidade: Leilão Eletrônico

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial durante o evento **AGROFEST 2026**.

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

- Wesley Adalberto da Cruz – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Gleyson dos Reis Soares – Secretário de Planejamento e Contabilidade

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Oratórios/MG realizará a **AGROFEST 2026**, evento tradicional de grande porte, com programação prevista para os dias:

- **06, 07 e 08 de agosto:** Rodeio
- **07 de agosto:** Show com Mary Fernandes e DJ
- **08 de agosto:** Show com Israel Novaes, desfile de carro de boi e DJ
- **09 de agosto:** Concurso de marcha e som eletrônico
- **Todos os dias:** Parque de diversões

Diante da grande circulação de público, surge a necessidade de:

- Organizar a exploração comercial de alimentos, bebidas e serviços;
- Garantir padronização, segurança sanitária e controle de preços;
- Proporcionar retorno financeiro ao Município;
- Assegurar melhor experiência ao público.

Assim, a solução adequada é a **concessão onerosa de espaços públicos por meio de leilão eletrônico**, garantindo ampla competitividade e maior arrecadação.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE (LEILÃO ELETRÔNICO)

A escolha do leilão eletrônico se justifica por:

- Natureza do objeto: **cessão onerosa de uso de bem público**;
- Critério de julgamento: **maior lance (melhor oferta financeira)**;
- Possibilidade de maximização da receita pública;
- Transparência e ampla competitividade.

Fundamentação: art. 28, inciso IV, e art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na:

- Disponibilização de **16 (dezesseis) espaços públicos** durante o evento;
- Estrutura básica fornecida parcialmente pelo Município (água e energia);
- Exploração comercial pelos arrematantes mediante pagamento mínimo e disputa por lance;
- Definição de **tabela de preços máximos ao consumidor**;
- Fiscalização pela comissão organizadora.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E VALORES MÍNIMOS

Serão disponibilizados **16 lotes**, conforme resumo:

Espaços 01 a 06 – Alimentação padrão (3,5 x 3,5 m)

- Itens: salgados, hambúrguer, cachorro-quente, espetinhos, bebidas, etc.
- Valor mínimo por espaço: **R\$ 3.000,00**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Espaços 07 e 08 – Alimentação completa (7 x 3,5 m)

- Inclui refeições (tropeiro, marmiteix, macarrão na chapa)
- Obrigação adicional: fornecimento de **170 tickets (refeição + refrigerante)**
- Valor mínimo: **R\$ 6.000,00** cada

Espaços 09, 10 e 11 – Drinks, caip fruta e bebidas

- Comercialização de drinks e bebidas diversas
- Valor mínimo: **R\$ 7.000,00** cada

Espaço 12 – Chopp

- Barraca principal + 4 pontos de revenda
- Obrigação de ponto próximo ao rodeio
- Valor mínimo: **R\$ 20.000,00**

Espaço 13 – Churros, pipoca e batata

- Valor mínimo: **R\$ 4.000,00**

Espaço 14 – Sorveteria

- Valor mínimo: **R\$ 1.000,00**

Espaço 15 – Estacionamento

- Capacidade: 500 veículos
- Obrigações: sinalização, outdoor, 100 cortesias
- Valor mínimo: **R\$ 25.000,00**

Espaço 16 – Pastelaria

- Valor mínimo: **R\$ 3.000,00** .

Espaço 17 – Exploração comercial de marketing e publicidade no âmbito do evento.

- Valor mínimo: **R\$ 20.000,00**

Espaço 18 – Cessão de Área para Instalação de Parque de Diversões.

- Valor mínimo: **R\$ 2.000,00**
-

CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do valor ofertado pelo arrematante deverá ser realizado conforme uma das seguintes opções:

1.1 Pagamento à vista

a) Em parcela única, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após a homologação do resultado e convocação;

1.2 Pagamento parcelado (opcional)

a) Entrada mínima de **50% (cinquenta por cento)** do valor arrematado, no ato da assinatura do termo de permissão;

b) O saldo remanescente deverá ser quitado em até **30 (trinta) dias** após o pagamento da entrada.

-
2. O pagamento deverá ser efetuado mediante:
 - Guia própria emitida pelo Município; ou
 - Transferência bancária para conta oficial indicada pela Administração.
-

3. O não pagamento dentro dos prazos estabelecidos implicará:
 - Perda do direito à exploração do espaço;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- Convocação do próximo colocado, se houver;
- Aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. ESTIMATIVA DE RECEITA

Receita mínima estimada:

- Espaços 01 a 06: R\$ 18.000,00
- Espaços 07 e 08: R\$ 12.000,00
- Espaços 09 a 11: R\$ 21.000,00
- Espaço 12: R\$ 20.000,00
- Espaço 13: R\$ 4.000,00
- Espaço 14: R\$ 1.000,00
- Espaço 15: R\$ 25.000,00
- Espaço 16: R\$ 3.000,00
- Espaço 17 . R\$ 20.000,00
- Espaço 18. R\$ 2.000,00

Total mínimo estimado: R\$ 126.000,00

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os arrematantes deverão:

- Cumprir integralmente a tabela de preços máximos;
- Garantir condições sanitárias adequadas;
- Possuir alvará sanitário (quando aplicável);
- Seguir normas do Corpo de Bombeiros;
- Utilizar equipamentos adequados e seguros;
- Responsabilizar-se por equipe, insumos e estrutura (quando exigido);
- Cumprir horários e regras do evento.

CLÁUSULA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução da permissão será acompanhada e fiscalizada por:

- Comissão organizadora do evento;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Vigilância Sanitária;
- Demais órgãos competentes.

2. Compete à fiscalização:

- Verificar cumprimento dos preços máximos;
- Fiscalizar qualidade dos produtos e higiene;
- Controlar horários de funcionamento;
- Verificar cumprimento das obrigações contratuais;
- Notificar irregularidades.

3. O permissionário deverá:

- Permitir livre acesso da fiscalização ao espaço;
- Atender imediatamente às notificações;
- Manter visível a tabela de preços autorizados;
- Cumprir todas as normas legais e regulamentares.

4. A fiscalização poderá:

- Aplicar advertências imediatas;
- Determinar correções;
- Suspender atividades;
- Interditar o espaço em caso de risco à saúde ou segurança.

**Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Mitigação
Descumprimento de preços	Fiscalização e penalidades
Problemas sanitários	Exigência de alvará e inspeção
Falta de estrutura adequada	Aprovação prévia pela comissão
Inadimplência	Regras de pagamento e penalidades
Desorganização	Planejamento e layout definido

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

- **Viável tecnicamente**, pela padronização dos espaços;
- **Viável economicamente**, com receita mínima estimada de R\$ 104.000,00;
- **Adequada ao interesse público**, promovendo organização, segurança e arrecadação.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da realização de licitação na modalidade leilão eletrônico**, para concessão onerosa dos espaços públicos da praça de alimentação e serviços da **AGROFEST 2026**, garantindo:

- Transparência;
- Competitividade;
- Eficiência administrativa;
- Retorno financeiro ao Município.

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente ETP para:

- Aprovação pela autoridade competente;
- Elaboração do Termo de Referência/Edital;
- Abertura do processo licitatório.

Oratórios 14 de abril de 2026.

Gleyson dos Reis Soares .
Secretário de Planejamento e Contabilidade .

Wesley Adalberto da Cruz
Secretario de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo